

PARECER

AUTOS : 23109.002490/2019-94

1. A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou a solicitação de reconsideração emitindo parecer nos seguintes termos:
2. Refere-se a solicitação de reconsideração de decisão da Portaria CGP no. 1.410, de 12 de setembro de 2019, que concedeu a Américo Tristão Bernardes, matrícula SIAPE no. 0.418.977, promoção funcional do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, para a classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 12/06/2019, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 11/09/2019.
3. Diante do exposto, o professor Américo Tristão Bernardes solicita que a data de promoção a partir de 11/09/2019, no que tange a benefícios financeiros, seja reconhecida e passem a valer a partir de 12/06/2019, data esta quando se deu a devida promoção funcional descrita.
4. Conforme a Lei 12.772, de 2012, art. 12 § 3º. Inciso IV, os requisitos para a promoção para a Classe E, com denominação de professor titular, devem se dar após ser aprovado em processo de desempenho e avaliação de memorial, tendo título de Doutor. Para efeitos financeiros, a concessão apenas retroage quando cumpridos os requisitos estabelecidos em lei, o que se deu em 11/09/2019.
5. Pelo exposto, considerando os argumentos e razões apresentadas neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina contrária a solicitação de reconsideração.

Ouro Preto, 10 de dezembro de 2019.

Alissandra Nazareth de Carvalho
Presidente da CLR